

---

# CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

---



---

**ATA N.º 5**

---

---

**REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 FEVEREIRO 2025**

---





## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### EDITAL n.º 10/2024 – Reunião Ordinária

(Deliberação da Câmara Municipal de 21 de outubro de 2021)

**LEOPOLDO MARTINS RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco.

**Convoca**, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e do n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o Edital n.º 54/2021, de 21 de outubro, uma reunião ordinária privada a realizar no Salão Nobre dos Paços do Município de Castelo Branco, no dia 7 de fevereiro de 2025, pelas 9 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

#### I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

#### II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

##### Ponto 1 – APROVAÇÃO DE ATAS

Atas das Reuniões Ordinárias de dia 4 (Ata n.º 32) e de dia 18 de outubro de 2024 (Ata n.º 34)

Atas das Reuniões Ordinárias de dia 4 (Ata n.º 35), de dia 15 (Ata n.º 36) e Extraordinária de dia 29 de novembro de 2024 (Ata n.º 37)

Ata da Reunião Ordinária de dia 5 de dezembro de 2024 (Ata n.º 38)

##### Ponto 2 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

2.1. Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa

2.2. Amato Lusitano – Associação de Desenvolvimento

2.3. Associação Cultural e Desportiva da Carapalha

2.4. Centro de Ação Social, Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Segurança Social de Castelo Branco

##### Ponto 3 – CONTRATAÇÃO PÚBLICA

3.1. Reabilitação e Conservação da EM 550 entre o Cruzamento da ex-EN 112 e o Cruzamento da EN 352. Proposta de Abertura de Procedimento Concursal, Autorização de Despesa, Decisão de Escolha do Procedimento, Aprovação das Peças do Procedimento e Designação de Júri (Artigos 36.º, 38.º, 40.º e 67.º, do Código dos Contratos Públicos)

3.2. CP E 9/2025 – Reabilitação EM 554 Entre EN 18-8 e Monforte da Beira. Resposta a Lista de Erros e Omissões e a Pedido de Esclarecimento. Ratificação

##### Ponto 4 – OBRAS MUNICIPAIS

Aprovação de Planos Ajustados de Empreitadas

4.1. Reabilitação e Adaptação de Edifício para Implementação de Escola de *Chefs*. Construtora Jerónimo Reis & Afonso, Lda.

4.2. Habitação a Custos Acessíveis: Construção de Edifício Lote 1 na Rua Adelino Semedo Barata, Bairro da Carapalha em Castelo Branco. Firma Damião e Belo, Lda.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### **Ponto 5 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES**

#### **5.1. Certidões de Compropriedade**

**5.1.1.** Catarina Amaro – Notária. Artigo 24 Secção E. Alcains

**5.1.2.** Catarina Amaro – Notária. Artigo 54 Secção E. Alcains

#### **5.2. Declaração de *Não Caducidade* de Processos de Licenciamento de Obras de Edificação**

**5.2.1.** ED/2023/57/0 de 27/02/2023. Abdul Haq Melin. Castelo Branco

**5.2.2.** ED/2023/115/0 de 05/05/2023. Fabrice Joel Phillipe Houlé. Póvoa de Rio de Moinhos

### **Ponto 6 – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE CASTELO BRANCO**

#### **6.1. Sistema de Tratamento de Águas Residuais de Almaceda. Parte B – Estação de Tratamento.**

Proposta de Adjudicação pela Câmara Municipal e celebração do contrato

**6.2. Reconversão da Rede de Abastecimento de Água, Drenagem de Águas Residuais na N 352, Avenida Comendador Joaquim Morão e Rua do Barreiro, em São Vicente da Beira. Proposta de Abertura do Procedimento. Pedido de Autorização ao Órgão Executivo para autorizar a despesa, autorização para contratar, a escolha do procedimento, as peças do procedimento (Anúncio, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos), a composição do júri do procedimento e as competências que se lhe propõe delegar, bem como a nomeação do gestor do contrato**

### **Ponto 7 – PATRIMÓNIO**

**7.1. Pull Up Fly, Lda.. Proposta de Celebração de Contrato de Arrendamento para Fins Não Habitacionais – Zona de Cacifos do Piso 0 e Zona de Gabinete do Piso 1, do Imóvel Sito em Alagão, Tapada do Canto e Terra Grande e Fonte da Mula, em Castelo Branco (Proposta n.º 3/2025)**

**7.2. Humiverso, Lda.. Proposta de Celebração de Contrato de Arrendamento para Fins Não Habitacionais – Armazém e Escritório 4, do Imóvel Sito no Lote 120 da Zona Industrial de Castelo Branco (Proposta n.º 4/2025)**

### **Ponto 8 – CONTABILIDADE**

Alterações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano/2025

**8.1. 4.ª Alteração ao Orçamento e 4.ª às Grandes Opções ©**

**8.2. 5.ª Alteração ao Orçamento e 5.ª às Grandes Opções ©**

**8.3. 6.ª Alteração ao Orçamento e 6.ª às Grandes Opções ©**

### **Ponto 9 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**9.1. Proposta de Acordo de Geminação com a Cidade de Nilufer – Turquia**

**9.2. Despacho n.º 16/2025. Chefe da Divisão da Divisão de Museus e Cultura: Sónia Alexandra Valente de Matos Abreu. Nomeação de Dirigente Intermédio de 2.º Grau ©**

**9.3. Assembleia Municipal. Deliberações Tomadas em Sessão 23 de Dezembro de 2024 ©**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### Ponto 10 – PAGAMENTOS

Comparticipação de Medicamentos (Regulamento n.º 102/2013, do Município de Castelo Branco, Publicado em Diário da República, 2.ª Série – n.º 54 – de 18 de março de 2013)

### Ponto 11 – RECURSOS HUMANOS

Proposta n.º 5/2025, 3 de fevereiro – Abertura de Procedimento Concursal para Recrutamento de Pessoal a Afetar ao Aeródromo Municipal de Castelo Branco

### Ponto 12 – DIÁRIO DE TESOURARIA

Resumo Diário de Tesouraria do Dia Anterior ©

**Para conhecimento geral se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.**

**E eu, Filipa Alexandra Nunes Rodrigues Almeida, Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição, o subscrevi.**

Paços do Município de Castelo Branco, 4 de fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Leopoldo Martins Rodrigues

## CERTIDÃO

M.ª Luídes Carreira, certifica

que nesta data afixou o Edital constante  
do verso desta certidão. -----

Por ser verdade passo a mesma que assino. --

Castelo Branco 05 de fevereiro de 2025

O Funcionário

Luídes Carreira





## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### ATA N.º 5

(n.º 1 do Artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre dos Paços do Município, foi convocada a Câmara Municipal em reunião ordinária privada, em conformidade com o Edital n.º 54/2021, de 21 de outubro, sob a Presidência do Senhor Presidente Leopoldo Martins Rodrigues, estando presentes os Senhores Vereadores Hélder Manuel Guerra Henriques, Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho, Luís Manuel dos Santos Correia, Jorge Manuel Carrega Pio, Paula Maria Magueijo Lisboa e João Manuel Ascensão Belém

A reunião foi secretariada pela Senhora Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição, Filipa Alexandra Nunes Rodrigues Almeida.

#### **ABERTURA DE REUNIÃO**

Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram 9 horas, passando a Câmara Municipal a tratar os assuntos da ordem de trabalhos constante do Edital n.º 10/2025, de 4 de fevereiro.

#### **I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente deu início ao *período antes da ordem do dia*, de harmonia com o artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mas não havendo pedidos de intervenção pelos Senhores Vereadores, deu por encerrado o período e conduziu os trabalhos para o período da *ordem do dia*, de harmonia com o artigo 53.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### **II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

##### **Ponto 1 – APROVAÇÃO DE ATAS**

Pelo Senhor Presidente foram presentes as atas das reuniões, ordinária de dia 4 de outubro de 2024 (Ata n.º 32), ordinária de dia 18 de outubro de 2024 (Ata n.º 34), ordinária de dia 4 de novembro de 2024 (Ata n.º 35), ordinária de dia 15 de novembro de 2024 (Ata n.º 36), extraordinária de dia 29 de novembro de 2024 (Ata n.º 37) e extraordinária de dia 5 de dezembro de 2024 (Ata n.º 38), que postas a votação foram aprovadas, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sem a participação dos Senhores Vereadores que não estiveram presentes nas reuniões a que elas respeitam, em conformidade com o n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

##### **Ponto 2 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### 2.1. Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa

Por proposta do Senhor Presidente registada com a referência I 1518 – 24/01/2025, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CIMBB) a quantia de € 19.494,66, correspondente à comparticipação municipal nos encargos de funcionamento das Brigadas de Sapadores Florestais (2), no período de 1 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 1.

### 2.2. Amato Lusitano – Associação de Desenvolvimento

Por proposta do Senhor Presidente registada com a referência I 1868 – 30/01/2025, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Amato Lusitano – Associação de Desenvolvimento a quantia de € 325.000,00, destinando-se; € 280.000,00 à comparticipação da atividade regular da associação; e € 45.000,00 às despesas com as deslocações dos alunos dos polos das freguesias da Universidade Sénior Alcastrense (USALBI) para as aulas de hidroginástica que têm lugar nas piscinas municipais de Castelo Branco e Alcains, a formalizar através da celebração de protocolo cuja minuta constitui parte da presente proposta, nos termos das alíneas f), h) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 2.

Mais deliberou aprovar a minuta do protocolo e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o protocolo efetivo.

### 2.3. Associação Cultural e Desportiva da Carapalha

Por proposta do Senhor Presidente registada com a referência I 19051 – 10/12/2024, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Cultural e Desportiva da Carapalha, o apoio financeiro de € 2.500,00 destinado à organização do *II Torneio Ténis de Mesa Cidade de Castelo Branco*, a formalizar através da celebração de um contrato-programa cuja minuta constitui parte da presente proposta, nos termos das alíneas o) u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 1 e nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 2 do artigo 20.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 3.

Mais deliberou aprovar a minuta do contrato e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o contrato-programa efetivo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### **2.4. Centro de Ação Social, Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Segurança Social de Castelo Branco**

Por proposta do Senhor Presidente registada com a referência I 1906 – 30/01/2025, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao Centro de Ação Social, Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Segurança Social de Castelo Branco a quantia de € 5.000,00 como apoio às suas atividades, a formalizar através da celebração de um protocolo cuja minuta constitui parte da presente proposta, nos termos das alíneas f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 4.

Mais deliberou aprovar a minuta de protocolo e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o protocolo efetivo.

### **Ponto 3 – CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

#### **3.1. Reabilitação e Conservação da EM 550 entre o Cruzamento da ex-EN 112 e o Cruzamento da EN 352. Proposta de Abertura de Procedimento Concursal, Autorização de Despesa, Decisão de Escolha do Procedimento, Aprovação das Peças do Procedimento e Designação de Júri (Artigos 36.º, 38.º, 40.º e 67.º, do Código dos Contratos Públicos)**

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 1960, de 31/01/2025, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, propondo a abertura de procedimento por *concurso público* para a *Reabilitação e Conservação da EM 550 entre o Cruzamento da ex-EN 112 e o Cruzamento da EN 352*, pelo preço base de € 1.375.705,93, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para os efeitos previstos na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Da informação constam, igualmente, as propostas de autorização da despesa, de justificação da decisão de escolha do procedimento, de aprovação das peças do procedimento e da designação de júri, nos termos dos artigos 36.º, 38.º, 40.º, 67.º e 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos (CCP).

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento por *concurso público* para a *Reabilitação e Conservação da EM 550 entre o Cruzamento da ex-EN 112 e o Cruzamento da EN 352*, pelo preço base de € 1.375.705,93, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para os efeitos previstos na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberou ainda autorizar a despesa e aprovar a justificação da decisão de escolha do procedimento,  
as peças do procedimento e a designação de júri, para os efeitos previstos nos artigos 36.º, 38.º, 40.º, 67.º e 290.º-A, do CCP.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### 3.2. CP E 9/2025 – Reabilitação EM 554 Entre EN 18-8 e Monforte da Beira. Resposta a Lista de Erros e Omissões e a Pedido de Esclarecimento. Ratificação

Pelo Senhor Presidente foi presente, para ratificação, o seu despacho de 30/01/2025, exarado no relatório da informação n.º 1902, de 30/01/2025, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou a resposta à lista de erros e omissões apresentada no âmbito do procedimento *CP E 9/2025 – Reabilitação EM 554 Entre EN 18-8 e Monforte da Beira*. Da informação consta o seguinte texto: “No âmbito do procedimento em epígrafe, e nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, foram submetidos, através da plataforma [www.acingov.com](http://www.acingov.com), duas Listas de Erros e Omissões e um Pedido de Esclarecimento pelos interessados: Construções J.J.R. & Filhos S.A. e Nov Pro Construções, S.A., conforme consta na plataforma eletrónica (Anexo I). Após análise das Listas de Erros e Omissões e do Pedido de Esclarecimento, decidiu-se prestar os devidos esclarecimentos a todos os concorrentes, apresentando-se como resposta, os seguintes documentos em anexo: Esclarecimentos.pdf; Mapa de Quantidades\_Retificado.xlsx; Memória Descritiva e Justificativa.pdf; 01.18-PTTipo.dwf; 03.01\_03.08-Planta de Pavimentos.dwf; 04.01\_04.17-Planta e Perfil Longitudinal.dwf; 04.018\_04.28-Pormenores Tipo.dwf. Mais se propõem que a presente informação, bem como os documentos anexos, sejam aprovados pelo órgão competente para a decisão de contratar”. Os documentos são dados com reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 5.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 30/01/2025, exarado no relatório da informação n.º 1902, de 30/01/2025, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou a resposta à lista de erros e omissões apresentada no âmbito do procedimento *CP E 9/2025 – Reabilitação EM 554 Entre EN 18-8 e Monforte da Beira*, para os efeitos previstos do n.º 1 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

#### Ponto 4 – OBRAS MUNICIPAIS

##### Aprovação de Planos Ajustados de Empreitadas

#### 4.1. CP E 130/2024 – Reabilitação e Adaptação de Edifício para Implementação de Escola de Chefs. Construtora Jerónimo Reis & Afonso, Lda.

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 1557 de 27/01/2025, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, com o seguinte texto: “No âmbito da realização da empreitada *CP E 130/2024 – Reabilitação e Adaptação de Edifício para Implementação de Escola de Chefs*, tendo a firma



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Construtora Jerónimo Reis & Afonso, Lda., adjudicatária da obra, solicitado a aprovação do plano de trabalhos, plano de pagamentos, plano de equipamentos e plano de mão-de-obra, definitivos, estes serviços informam que os mesmos respeitam o preceituado no n.º 3 do artigo 361.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), pelo que se considera que reúnem condições para merecerem aprovação. Caso a presente proposta seja aprovada, tratando-se de um ajustamento dos planos iniciais de contrato, solicita-se que os mesmos produzam efeitos à data da consignação. Os documentos são dados como reproduzidos ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 6.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de trabalhos, plano de pagamentos, plano de equipamentos e plano de mão-de-obra, definitivos, da empreitada *CP E 130/2024 – Reabilitação e Adaptação de Edifício para Implementação de Escola de Chefs*, adjudicada à firma Construtora Jerónimo Reis & Afonso, Lda., nos termos do n.º 3 do artigo 361.º do Código dos Contratos Públicos, e que a deliberação produza efeitos à data da consignação.

### **4.2. Habitação a Custos Acessíveis: Construção de Edifício Lote 1 na Rua Adelino Semedo Barata, Bairro da Carapalha em Castelo Branco. Damião & Belo, Lda.**

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 1584 de 27/01/2025, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, com o seguinte texto: “No âmbito da realização da empreitada *Habitação a Custos Acessíveis: Construção de Edifício Lote 1 na Rua Adelino Semedo Barata, Bairro da Carapalha em Castelo Branco*, tendo a firma Damião & Belo, Lda., adjudicatária da obra, solicitado a aprovação do plano de trabalhos, plano de equipamentos, plano de mão-de-obra e plano de pagamentos/cronograma financeiro, definitivos que se anexam, estes serviços informam que os mesmos respeitam o preceituado no n.º 3 do artigo 361.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), pelo que se considera que reúnem condições para merecerem aprovação.” Os documentos são dados como reproduzidos ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 7.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de trabalhos, plano de equipamentos, plano de mão-de-obra e plano de pagamentos/cronograma financeiro definitivos, da empreitada *Habitação a Custos Acessíveis: Construção de Edifício Lote 1 na Rua Adelino Semedo Barata, Bairro da Carapalha em Castelo Branco*, adjudicada à firma Damião & Belo, Lda., nos termos do n.º 3 do artigo 361.º do Código dos Contratos Públicos.

## **Ponto 5 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES**

### **5.1. Certidões de Compropriedade**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### 5.1.1. Catarina Amaro – Notária. Artigo 24 Secção E. Alcains

Pelo Senhor Presidente, foi presente o requerimento apresentado por Catarina Amaro – Notária (Registo E 29796 de 28/11/2024), para emissão de “parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 24, da secção E, da freguesia de Alcains, a favor de Ângela Sofia Farias Amaro Barata e Ana Catarina Farias Amaro Barata, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

### 5.1.2. Catarina Amaro – Notária. Artigo 54 Secção E. Alcains

Pelo Senhor Presidente, foi presente o requerimento apresentado por Catarina Amaro – Notária (Registo E 1827 de 20/01/2025), para emissão de “parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 54, da secção E, da freguesia de Alcains, a favor de Ângela Sofia Farias Amaro Barata e Ana Catarina Farias Amaro Barata, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto,



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

### **5.2. Declaração de Não Caducidade de Processos de Licenciamentos de Obras de Edificação**

#### **5.2.1. ED/2023/57/0 de 27/02/2023. Abdul Haq Melin. Castelo Branco**

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento referência ED/2023/57/0 de 27/02/2023, requerido por Abdul Haq Melin, para proceder a *obras de alteração* em Castelo Branco. No programa SPO – Sistema de Processos de Obras, os serviços técnicos, em 29/01/2025, informaram que cabe à Câmara Municipal a eventual *não declaração* de caducidade do processo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *não caducidade* do processo de licenciamento referência ED/2023/57/0 de 27/02/2023, requerido por Abdul Haq Melin, para proceder a *obras de alteração* em Castelo Branco, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

#### **5.2.2. ED/2023/115/0 de 05/05/2023. Fabrice Joel Phillipe Houlé. Póvoa de Rio de Moinhos**

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento referência ED/2023/115/0 de 05/05/2023, requerido por Fabrice Joel Phillipe Houlé, para proceder a *obra de construção nova*, em Póvoa de Rio de Moinhos. No programa SPO – Sistema de Processos de Obras, os serviços técnicos, em 27/01/2025, informaram que cabe à Câmara Municipal a eventual *não declaração* de caducidade do processo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *não caducidade* do processo de licenciamento referência ED/2023/115/0 de 05/05/2023, requerido por Fabrice Joel Phillipe Houlé, para proceder a *obra de construção nova*, em Póvoa de Rio de Moinhos, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

### **Ponto 6 – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE CASTELO BRANCO**

#### **6.1. Sistema de Tratamento de Águas Residuais de Alameda. Parte B – Estação de Tratamento.**

##### **Proposta de Adjudicação pela Câmara Municipal e Celebração do Contrato**

Pelo Senhor Presidente foi presente o pedido de autorização, ao órgão executivo (E 2967 – 03/02/2025), dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco, para a adjudicação da empreitada, do ~~Sistema de Tratamento de Águas Residuais de Alameda. Parte B – Estação de Tratamento~~, à empresa Ambiágua – Gestão de Equipamentos de Águas, S.A., pelo montante de € 759.120,09, acrescido de IVA à



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

taxa legal em vigor, para que se proceda à notificação prevista no artigo 77.º do Código das Contratos Públicos (CCP), para que se aprove a minuta do contrato nos termos do artigo 98.º do CCP e para que se publicite a celebração do contrato no portal da internet dedicado aos contratos públicos, para efeitos de eficácia do contrato, nos termos do artigo 127.º do CCP. Os documentos dão-se como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 8.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar, aos Serviços Municipalizados de Castelo Branco, a adjudicação da empreitada, do *Sistema de Tratamento de Águas Residuais de Alameda. Parte B – Estação de Tratamento*, à empresa *Ambiágua – Gestão de Equipamentos de Águas, S.A.*, pelo montante de € 759.120,09, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para que se proceda à notificação prevista no artigo 77.º do Código das Contratos Públicos (CCP), que se aprove a minuta do contrato nos termos do artigo 98.º do CCP e que se publicite a celebração do contrato no portal da internet dedicado aos contratos públicos, para efeitos de eficácia do contrato, nos termos do artigo 127.º do CCP.

### **6.2. Renovação da Rede de Abastecimento de Água, Drenagem de Águas Residuais na N 352, Avenida Comendador Joaquim Morão e Rua do Barreiro, em São Vicente da Beira. Proposta de Abertura do Procedimento. Pedido de Autorização ao Órgão Executivo para Autorizar a Despesa, Autorização para Contratar, a Escolha do Procedimento, as Peças do Procedimento (Anúncio, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos), a Composição do Júri do Procedimento e as Competências que se lhe Propõe Delegar, Bem como a Nomeação do Gestor do Contrato**

Pelo Senhor Presidente foi presente o pedido de autorização, ao órgão executivo (E 2950 – 03/02/2025), dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco, para a abertura do procedimento, para a autorização da despesa, a autorização para contratar, para a escolha do procedimento, as peças do procedimento (anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos), a composição do júri do procedimento e as competências que se lhe propõe delegar, e a nomeação do gestor do contrato, da empreitada de *Renovação da Rede de Abastecimento de Água, Drenagem de Águas Residuais na N 352, Avenida Comendador Joaquim Morão e Rua do Barreiro, em São Vicente da Beira*, pelo preço base de € 1.278.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (Repristinado – Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril). Os documentos presentes dão-se como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 9.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar, aos Serviços Municipalizados de Castelo Branco, a abertura do procedimento, autorizar a despesa, a contratação, a escolha do procedimento, as peças do procedimento (anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos), autorizar a composição do júri do procedimento e as competências que se lhe propõe delegar, e a nomeação do gestor do contrato, da empreitada de *Renovação da Rede de Abastecimento de Água, Drenagem de Águas Residuais na N 352, Avenida Comendador Joaquim Morão e Rua do Barreiro, em São Vicente da Beira*, pelo preço base de € 1.278.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (Repristinado – Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril).

### **Ponto 7 – PATRIMÓNIO**

#### **7.1. Pull Up Fly, Lda.. Proposta de Celebração de Contrato de Arrendamento para Fins Não Habitacionais – Zona de Cacifos do Piso 0, Zona de Gabinete do Piso 1 e Zona de Descanso do Piso 1, do Imóvel Sito em Alagão, Tapada do Canto e Terra Grande e Fonte da Mula, em Castelo Branco (Proposta n.º 3/2025)**

Pelo Senhor Presidente foi presente a sua Proposta n.º 3/2025, de 29 de janeiro (I 1899 – 30/01/2025), para “que a Câmara Municipal delibere celebrar, com a empresa Pull Up Fly, Lda., um contrato de arrendamento para fins não habitacionais, tendo como objeto a zona de cacifos do piso 0, a que corresponde uma área útil de 19,00 m<sup>2</sup>, a zona de gabinete do piso 1, a que corresponde uma área útil de 17,00 m<sup>2</sup> e a zona de descanso do piso 1 a que corresponde uma área útil de 17,00 m<sup>2</sup>, o que perfaz uma área total de 53,00 m<sup>2</sup>, do imóvel sito em Alagão, Tapada do Canto e Terra Grande e Fonte da Mula, da freguesia e Concelho de Castelo Branco, inscrito na Matriz Predial Urbana sob o número 17220 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 12436 (com fruição das zonas de circulação e sanitários) pelo valor de mensal de 143,10€ (cento e quarenta e três euros e dez cêntimos), considerando o valor simbólico de 2,70€/m<sup>2</sup>, praticado no CEI – Centro de Empresas Inovadoras, o qual será atualizado para 3,38€/m<sup>2</sup>, conforme Regulamento, após o primeiro ano de contrato, caso o Regulamento de Apoio ao Investimento não esteja ainda aprovado pelo Município, o qual passará após aprovação a regular os coeficientes de atualização anual de renda. Proponho, ainda, que se delibere no sentido de dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo contrato de arrendamento para fins não habitacionais”. Os documentos presentes são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 10.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração, com a empresa Pull Up Fly, Lda., do contrato de arrendamento para fins não habitacionais, que tem como objeto a zona de cacifos do piso 0, a que corresponde uma área útil de 19,00 m<sup>2</sup>, a zona de gabinete do piso 1, a que corresponde uma área útil de 17,00 m<sup>2</sup> e a zona de descanso do piso 1 a que corresponde uma área útil de 17,00 m<sup>2</sup>, o que perfaz uma área total de 53,00 m<sup>2</sup>, do imóvel sito em Alagão, Tapada do Canto e Terra Grande e Fonte da Mula, da freguesia e Concelho de Castelo Branco, inscrito na matriz predial urbana sob o número 17220 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 12436 (com fruição das zonas de circulação e sanitários) pelo valor de mensal de € 143,10 (cento e quarenta e três euros e dez cêntimos), considerando o valor simbólico de 2,70€/m<sup>2</sup>, praticado no CEI – Centro de Empresas Inovadoras, o qual será atualizado para 3,38€/m<sup>2</sup>, conforme Regulamento, após o primeiro ano de contrato, caso o Regulamento de Apoio ao Investimento não esteja ainda aprovado pelo Município, o qual passará após aprovação a regular os coeficientes de atualização anual de renda. Proponho, ainda, que se delibere no sentido de dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo contrato de arrendamento para fins não habitacionais, cuja minuta faz parte integrante da proposta.

Mais deliberou, aprovar a minuta do contrato e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo contrato de arrendamento para fins não habitacionais efetivo.

### **7.2. Humiverso, Lda.. Proposta de Celebração de Contrato de Arrendamento para Fins Não Habitacionais – Armazém e Escritório 4, do Imóvel Sito no Lote 120 da Zona Industrial de Castelo Branco (Proposta n.º 4/2025)**

Pelo Senhor Presidente foi presente a sua Proposta n.º 4/2025, de 30 de janeiro (I 1859 – 30/01/2025), para “que a Câmara Municipal delibere celebrar, com a empresa Humiverso, Lda., um contrato de arrendamento para fins não habitacionais, tendo como objeto o Armazém e Escritório 4, do imóvel sito no Lote 120, sito na Zona Industrial de Castelo Branco, da Freguesia e Concelho de Castelo Branco, descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 7869, e inscrito na matriz predial respetiva sob o número 16701, pelo valor de mensal de 102,13€ (cento e dois euros e treze cêntimos), considerando o valor simbólico de 0,50€/m<sup>2</sup>, de acordo com a proposta aprovada pela Câmara Municipal em reunião de dois de outubro de 2020”. Os documentos presentes são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 11.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração, com a empresa Humiverso, Lda., do contrato de arrendamento para fins não habitacionais, que tem como objeto o Armazém e



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Escritório 4, do imóvel sito no Lote 120 da Zona Industrial de Castelo Branco, da Freguesia e Concelho de Castelo Branco, descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 7869, e inscrito na matriz predial respetiva sob o número 16701, pelo valor de mensal de 102,13€ (cento e dois euros e treze cêntimos), considerando o valor simbólico de 0,50€/m<sup>2</sup>, de acordo com a proposta aprovada pela Câmara Municipal em reunião de dois de outubro de 2020, cuja minuta faz parte integrante da proposta.

Mais deliberou, aprovar a minuta do contrato e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo contrato de arrendamento para fins não habitacionais efetivo.

### **Ponto 8 – CONTABILIDADE**

#### **Alterações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano/2025**

##### **8.1. 4.ª Alteração ao Orçamento e 4.ª às Grandes Opções ©**

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a 4.ª *Alteração ao Orçamento e 4.ª às Grandes Opções do Plano/2025*, na despesa, no montante de € 187.000,00, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

##### **8.2. 5.ª Alteração ao Orçamento e 5.ª às Grandes Opções ©**

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a 5.ª *Alteração ao Orçamento e 5.ª às Grandes Opções do Plano/2025*, na despesa, no montante de € 47.500,00, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

##### **8.3. 6.ª Alteração ao Orçamento e 6.ª às Grandes Opções ©**

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a 6.ª *Alteração ao Orçamento e 6.ª às Grandes Opções do Plano/2025*, na despesa, no montante de € 928.000,00, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### **Ponto 9 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

#### **9.1. Proposta de Acordo de Geminação com a Cidade de Nilüfer – Turquia**

Pelo Senhor Presidente foi presente uma proposta de germinação da cidade de Castelo Branco, com a cidade de Nilüfer, na Turquia, datada de 31 de janeiro de 2025, com o seguinte teor: "Considerando as boas relações já existentes entre a cidade de Nilüfer, Turquia, e a cidade de Castelo Branco; Considerando que as relações bilaterais são uma fonte de partilha de conhecimento e de estabelecimento



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

comerciais criando oportunidades para ambas as cidades, sendo que nos termos do n.º 1 e da alínea t) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no uso das competências que resultam da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, para apoiar a realização de atividades de relacionadas com a atividade económica de interesse municipal, propõe-se que o executivo delibere propor à Assembleia Municipal a aprovação do acordo de geminação constante em anexo em formato de minuta de acordo." Os documentos presentes dão-se como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 12.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a geminação com a cidade de Nilüfer, na Turquia, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos previstos na alínea t) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **9.2. Despacho n.º 16/2025. Chefe da Divisão da Divisão de Museus e Cultura: Sónia Alexandra Valente de Matos Abreu. Nomeação de Dirigente Intermédio de 2.º Grau**

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, o seu Despacho n.º 16/2025, 30 de janeiro, com o registo de entrada referência I 1896 de 30/01/2025.

#### *Despacho n.º 16 /2025*

*Considerando que:*

- 1. Ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, com as adaptações constantes da Lei 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de ausência ou impedimento do respetivo titular quando se preveja que estes condicionalismos persistam por mais de 60 dias;*
- 2. A substituição cessa na data em que o titular retome funções ou passados 90 dias sobre a data da vacatura do lugar, salvo se estiver em curso procedimento tendente à designação de novo titular;*
- 3. O titular do cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, Chefe da Divisão de Museus e Cultura, suspendeu a Comissão de Serviço ao abrigo do artigo 26.º A, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, com efeitos a 26 de agosto de 2024, persistindo a sua ausência por mais de 60 dias;*

*Assim, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de agosto, tendo em conta o interesse público decorrente da melhoria do funcionamento do serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, com as adaptações constantes da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, nomeio, em regime de substituição a título excecional e transitório, para o cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, Chefe da Divisão de Museus e Cultura, Sónia Alexandra Valente de Matos Abreu, Técnica Superior do mapa de pessoal do IIEFP.*

*A presente designação funda-se na experiência e formação profissional da ora designada, cuja nota curricular consta em Anexo ao presente despacho do qual faz parte integrante.*

*O presente despacho de nomeação em regime de substituição, produz efeitos a 3 de fevereiro de 2025.*

*Paços do Município de Castelo Branco, 30 de janeiro de 2025*

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### 9.3. Assembleia Municipal. Deliberações Tomadas em Sessão 23 de Dezembro de 2024

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, o ofício da Assembleia Municipal de Castelo Branco, com a referência de entrada I 890 de 16/01/2025, sobre as deliberações tomadas na sessão de 23 de dezembro de 2024.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

#### Ponto 10 – PAGAMENTOS

##### **Comparticipação de Medicamentos (Regulamento n.º 102/2013, do Município de Castelo Branco, Publicado em Diário da República, 2.ª Série – n.º 54 – de 18 de Março de 2013)**

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do *Regulamento de Participação de Despesas com Medicamentos do Município de Castelo Branco, publicado em Diário da República, 2.ª Série – n.º 54 – de 18 de março de 2013*, liquidar e pagar as despesas de reembolso dos medicamentos, entre 23/12/2024 e 31/01/2025 com a referência de entrada I 1956 de 31/01/2025, no montante total de € 15.383,87, cujo documento se dá como reproduzido ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 13.

#### Ponto 11 – RECURSOS HUMANOS

##### **Proposta n.º 5/2025, 3 de fevereiro – Abertura de Procedimento Concursal para Recrutamento de Pessoal a Afetar ao Aeródromo Municipal de Castelo Branco**

Pelo Senhor Presidente foi presente a sua Proposta n.º 5/2025, 3 de fevereiro (I 14085 de 13/09/2024, Anexo 5), para que, a “Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte: I. Que seja aberto procedimento concursal, nos termos previstos na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para recrutamento de 5 trabalhadores, nomeadamente 2 assistentes operacionais, 2 assistentes técnicos e 1 técnico superior, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de 5 postos de trabalho previstos e não ocupados do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Castelo Branco, para exercício de funções na carreira/categoria de assistente operacional, carreira/categoria de assistente técnico e carreira/categoria de técnico superior, nas áreas funcionais identificadas no ponto 3 que antecede, de acordo com a caracterização que consta



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

do documento em anexo (Anexo III), de acordo com o Mapa de Pessoal em vigor, e que se indicam para efeitos do n.º 3 do artigo 33.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; II. Que, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação que tem atualmente, o procedimento seja aberto a candidatos com e sem vínculo de emprego público; III. Que, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, seja de 10 dias úteis o prazo para apresentação de candidaturas; IV. Que, nos termos do número 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o júri seja composto pelos seguintes elementos: a) Membros efetivos: i. Amândio Paulo Martins Nunes (Presidente); ii. Maria Helena de Jesus Lopes, técnica superior jurista da Câmara Municipal de Castelo Branco (Vogal); iii. Hugo Pedro Alves da Silva. b) Membros suplentes: i. Tânia Filipa Martins Lourenço; ii. Rui Filipe Mendes Palrinhas". Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 14.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, aprovar:

1. A abertura do procedimento concursal, nos termos previstos na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para recrutamento de 5 trabalhadores, nomeadamente, 2 assistentes operacionais, 2 assistentes técnicos e 1 técnico superior, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de 5 postos de trabalho previstos e não ocupados do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Castelo Branco, para exercício de funções na carreira/categoria de assistente operacional, carreira/categoria de assistente técnico e carreira/categoria de técnico superior, nas áreas funcionais identificadas no ponto 3 que antecede, de acordo com a caracterização que consta do documento em anexo (Anexo III), de acordo com o Mapa de Pessoal em vigor, e que se indicam para efeitos do n.º 3 do artigo 33.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

2. Que, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação que tem atualmente, o procedimento seja aberto a candidatos com e sem vínculo de emprego público;

3. Que, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, seja de 10 dias úteis o prazo para apresentação de candidaturas;



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

4. Que, nos termos do número 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o júri seja composto pelos seguintes elementos: a) Membros efetivos: Amândio Paulo Martins Nunes (Presidente); Maria Helena de Jesus Lopes, técnica superior jurista da Câmara Municipal de Castelo Branco (Vogal); e Hugo Pedro Alves da Silva. b) Membros suplentes: Tânia Filipa Martins Lourenço; e Rui Filipe Mendes Palrinhas.

### **Ponto 12 – DIÁRIO DE TESOURARIA**

Pelo Senhor Presidente, foi dado conhecimento do *Resumo Diário de Tesouraria* do dia 6 de fevereiro:

Operações Orçamentais .....	€ 37.781.927,15
Operações Não Orçamentais .....	€ 3.830,34

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### **APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA**

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim de as respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

### **DOCUMENTAÇÃO ANEXA À ATA**

Para cumprimento do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD), o acesso aos dados que integram os anexos da presente ata, a folhas seguintes, poderão ser consultados e disponibilizados a todos os interessados, mediante apresentação de requerimento e assinatura de termo de responsabilidade, que salvede o respetivo uso, em obediência às disposições da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA), na sua redação atual.

### **CONCLUSÃO DE ATA**

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 9 horas e 10 minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Filipa Alexandra Nunes Rodrigues Almeida, que a secretariei.

O Presidente da Câmara

O Secretário